

ALBERGUE NOTURNO “PROTETOR DOS POBRES”

Declarado como de Utilidade Pública Federal, Estadual e Municipal
CNPJ 53.206.629/0001-59

1

RELATÓRIO DAS ATIVIDADES

2022

**SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL EM
CASA DE PASSAGEM PARA POPULAÇÃO ADULTA E
FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RUA.**

ALBERGUE NOTURNO “PROTETOR DOS POBRES”

Declarado como de Utilidade Pública Federal, Estadual e Municipal
CNPJ 53.206.629/0001-59

2

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

I. IDENTIFICAÇÃO:

Organização da Sociedade Civil: ALBERGUE NOTURNO “PROTETOR DOS POBRES”
Rua: Independência – nº 2.611 – Centro – São José do Rio Preto-SP
CEP: 15010-110
Telefone: (017) 3232 8260
Email: albernot@terra.com.br
Site: www.alberguenoturnoriopreto.com.br
Horário de Funcionamento: Ininterrupto 24h.
CNPJ: 53.206.629/0001-59
Representante Legal: Marcelo Zola Peres – Presidente
Técnico Responsável: Maiara Manoela Machado – Psicóloga – CRP 06 - 112915
Período: Janeiro a Dezembro 2022
Número de Inscrição no CMAS: 037 – Prazo Indeterminado
Termo de Colaboração: 10/2017 – Firmado com Secretaria Municipal de Assistência Social
Parceria com o SESC – Programa Mesa Brasil
Serviço de Acolhimento Institucional em Casa de Passagem para População Adultas e Famílias em Situação de Rua.
Serviço de Segurança Alimentar para População em Situação de Rua e em Vulnerabilidade Social
Proteção Social: Proteção Social Especial Alta Complexidade
Público Alvo: Pessoas adultas de ambos os sexos ou famílias em situação de rua e desabrigo por abandono, migração e ausência de residência ou ainda pessoas em trânsito em tratamento médico, cursos de aperfeiçoamento/ qualificação profissional.

ALBERGUE NOTURNO “PROTETOR DOS POBRES”

Declarado como de Utilidade Pública Federal, Estadual e Municipal
CNPJ 53.206.629/0001-59

3

II. APRESENTAÇÃO DA FUNDAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

O Albergue Noturno “Protetor dos Pobres” entidade filantrópica fundada em 10 de março 1946 idealizado pela “Dona Estelita”, em atender pessoas em situação de rua e os migrantes que chegavam ao município de São José do Rio Preto. Dona Estelita idealizava um Albergue onde as pessoas em situação de rua fossem atendidas e direcionadas a autonomia. Com seu falecimento antes da concretização das obras sua grande amiga “Domingues Ricci” deu continuidade na causa e auxiliada pelo seu marido “Senhor Zico” começaram a procurar terreno na Rua Independência onde já residiam. Sem condições financeiras, mas movidos pela Fé e Espiritualidade, pela união entre outros membros com o mesmo intuito de servir, se organizaram e começaram a luta para conseguir verbas e adquirir o terreno e iniciaram as obras para a construção do “Albergue”.

Embora houvesse críticas locais preconceituosas quanto ao tipo de serviços propostos e à população atendida, a cada dia tinham mais adeptos a ajudar nessa construção. E por mais impossível que parecesse finalizaram as obras da construção e inaugurou o Albergue Noturno “Protetor dos Pobres” em 1.947.

No início das atividades, ainda na finalização da obra de construção atendia-se pessoas munícipes e migrantes que estavam em situação de rua, assessorados pela Dona Domingas e Senhor Zico até atingirem autonomia ou o retorno a sua cidade de origem.

E até os dias atuais o Albergue Noturno “Protetor dos Pobres” realiza o atendimento fundamentado no respeito e acolhimento ao próximo na perspectiva da preservação da dignidade e integridade humana despertando o senso crítico para construção de uma trajetória de modo diferente resgatando valores e princípios na sociedade.

III. FINALIDADE ESTATUTARIA

No artigo 2º o Albergue Noturno “Protetor dos Pobres” tem por finalidade a promoção social, assistir gratuitamente serviços, programas, projetos, benefícios, e ações assistenciais entre outras áreas, proporcionando-lhes alimentação, pernoite, vestimentas e orientação para continuarem seus destinos, não fazendo para tal, discriminação quanto à raça, cor, sexo, condição social, credo político ou religioso.

ALBERGUE NOTURNO “PROTETOR DOS POBRES”

Declarado como de Utilidade Pública Federal, Estadual e Municipal
CNPJ 53.206.629/0001-59

4

IV. REFERNCIAMENTO A REDE SOCIOASSISTENCIAL E POLITICAS PUBLICAS

O Albergue Noturno “Protetor dos Pobres” esta referenciado ao CENTRO POP – unidade publica municipal que possui Atendimento Especializado para População em Situação de Rua seguindo a diretriz da Proteção Social Especial de Média Complexidade e ao CRAS – Centro – unidade publica municipal sendo o Centro de Referenciamento de Assistência Social seguindo a diretriz da Proteção Social Básica.

Estamos referenciados na política de saúde pela Unidade Básica de Saúde – Parque Industrial que contém a equipe do Consultório na Rua os quais realizam o atendimento e acompanhamento das pessoas sem residência/moradia. O Consultório na Rua conta com equipe de profissionais de enfermagem, médico, assistente social, psicólogo e agente de saúde capacitado para o atendimento dessa população.

As políticas públicas setoriais de referenciamento são: Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal do Trabalho e Emprego, Secretaria Municipal dos Direitos para Mulheres, Pessoa com Deficiência, Raça e Etnia e Secretaria Municipal da Habitação e EMCOP – Empresa Municipal de Construções Populares.

Nas políticas setoriais privadas estão presentes as Organizações da Sociedade Civil do município de São José do Rio Preto.

V. FUNCIONAMENTO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

O Albergue Noturno “Protetor dos Pobres” inicia suas atividades diariamente das 18:00h às 22:00h com a demanda espontânea e encaminhamentos da rede socioassistencial. O Albergue Noturno acolhe os usuários que estão referenciados na rede e apresentam demanda de violação de direitos e situação de rua e vulnerabilidade social.

VI. COLABORADORES

O Albergue Noturno possui 17 colaboradores em regime de contrato celetista sendo: 1 (uma) Coordenadora/Assistente Social, 1 (uma) psicóloga, 1 (uma) Encarregada Administrativa, 1 (uma) Assistente Administrativa, 2 (duas) recepcionistas, 4 (quatro) cuidadores, 2 (duas) cozinheiras, 2 (duas) auxiliares de cozinha, 2 (duas) Auxiliares de Limpeza e 1 (uma) lavadeira.

ALBERGUE NOTURNO “PROTETOR DOS POBRES”

Declarado como de Utilidade Pública Federal, Estadual e Municipal
CNPJ 53.206.629/0001-59

5

VII. PARCERIAS 2022

A Organização da Sociedade Civil possui Termo de Colaboração 10/2017 firmado com a Secretaria Municipal de Assistência Social o qual é repassado Recurso Municipal, Estadual e Federal para o custeio de Recursos Humanos, Material de Consumo, Serviço de Terceiros com vigência iniciada em 01/01/2018 a aditado até 31/12/2022.

Parceria com o Programa Mesa Brasil – SESC – Serviço Social do Comércio na perspectiva do aproveitamento dos alimentos quando já perdem o valor comercial, mas não o seu valor nutricional essa parceria é feita com os hipermercados e supermercados do município e o Albergue Noturno é uma das Instituições beneficiárias. Atualizamos nosso cadastro anualmente e participamos das capacitações ofertadas pela equipe de nutricionistas do SESC.

Parceria com o Consultório na Rua nas Campanhas de Vacinação para aplicação de vacina nos funcionários e usuários nas dependências da Instituição;

Parceria com o Complexo de Saúde para execução de testes de DST’S.

Parceria com as empresas e ONGS na arrecadação de alimentos, roupas, cobertores e chinelos, kits de higiene pessoal, produtos de limpeza, EPI’S, Álcool em gel e mascaras de acrílico, descartáveis e de tecido.

VIII. RESULTADOS E POTENCIALIDADES DE ATENDIMENTO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA ALIMENTAR

O Albergue Noturno ‘Protetor dos Pobres’ com o aditamento do Termo de Colaboração 10/2017 com a Secretaria Municipal de Assistência Social renovou o Serviço de Segurança Alimentar no seu Plano de Trabalho no período de 10/06/2019 até 31/12/2022 sendo nossa meta 100 jantares por noite ininterrupto.

Período	Numero de Cadastros Novos	Numero de Atendidos	Atendimento Jantar	Atendimento Pernoite
	2022	2022	2022	2022
Janeiro	121	525	3070	1169
Fevereiro	84	451	3054	909
Março	106	489	3002	1221

ALBERGUE NOTURNO “PROTETOR DOS POBRES”

Declarado como de Utilidade Pública Federal, Estadual e Municipal
CNPJ 53.206.629/0001-59

6

Abril	122	499	2999	1197
Mai	50	428	3018	1055
Junho	105	516	3524	1142
Julho	96	538	3172	1232
Agosto	116	568	3017	1154
Setembro	84	555	2441	1109
Outubro	107	572	2287	1145
Novembro	117	576	2413	1120
Dezembro	96	545	2117	1080
Total	1204	6262	34114	13533

No Serviço de Acolhimento Institucional possuímos 40 leitos para nossa capacidade diária.

Apresentamos no quadro o número de atendimentos e atendidos no ano de 2022 chegando ao total de 13.533 pernoites/ano para 6.262 pessoas atendidas e 34.114 jantares. A instituição apresentou um número 1.204 de cadastros novos.

IX. RESULTADOS E POTENCIALIDADES ATENDIMENTO DE SERVIÇO DE CASA DE PASSAGEM

Na modalidade do Serviço de Casa de Passagem temos uma capacidade de até 10 (dez) vagas dos leitos disponíveis na Instituição para usuários em acompanhamento, onde o usuário é referenciado Proteção Social Especial de Média Complexidade e após atendimentos e articulações vão se trabalhando a intenção da saída das ruas.

O Serviço de Casa de Passagem conta com um Regimento Interno que possui as regras e normas a serem seguidas pelos usuários, após a inclusão é lido o regimento Interno e estando todos de acordo é assinado pelo técnico responsável e o assistido.

No ano de 2022 foram atendidos 169 usuários na Casa de Passagem.

Marcelo Zola Peres
Presidente

Maiara Manoela Machado
Psicóloga
CRP 06-112915